

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
3ª Vara Cível da Comarca de Niterói
E-mail: [REDACTED]

CERTIDÃO

Processo 1042857-53.2011.8.19.0002

Distribuído em : 22/09/2011

**Classe/Assunto: Ação Civil Pública - Ausência de Legitimidade Para Propositura de
Ação Civil Pública; Dano ao Erário / Improbidade Administrativa / Atos
Administrativos**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Réu: GODOFREDO PINTO

Réu: WALDECK CARNEIRO DA SILVA

Réu: INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL - TEAR

Wallace Menezes Rangel, Chefe do Cartório da 3ª Vara Cível de Niterói, **CERTIFICA**, a pedido de parte interessada, que revendo em seu poder e em cartório os autos da ação da ação distribuída a este Juízo em 22/09/2011, por intermédio do 1º Ofício de Distribuição de Niterói, registrada sob o nº 1042857-53.2011.8.19.0002, o que se segue: que se trata de **AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E RESSARCIMENTO DE DANO CAUSADO AO ERÁRIO** entre as partes acima descritas, a qual foi julgada improcedente em razão do venerando acórdão proferido pela Egrégia Décima Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em 01/11/2017 (fls. 2200/2237), com trânsito em julgado em 23/02/2018 (fls. 2254). Certifica ainda, que o processo encontra-se aguardando arquivamento definitivo. O referido é verdade e dá fé. E para constar, foi lavrada a presente. Niterói, 05 de agosto de 2026.

Wallace Menezes Rangel
Chefe de Serventia - Matrícula 01/19206

GRERJ Nº. 12930601900-20

VALOR: R\$ 42,93

Código de Autenticação: 4AF1.8BWG.RVZR.LFG4
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)

